



## LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2020

**Ementa:** Denomina de “Maria Marineti da Silva”, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


**Artigo 1º** - Fica denominada de “Maria Marineti da Silva”, a Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Altinense III, iniciando-se do Lado Direito com a lateral da Área Verde da Quadra - E e do lado esquerdo com a área destinada a Equipamentos Comunitários; terminando-se do Lado Direito com a frente do Lote - 11 da Quadra - E, e do Lado Esquerdo com a frente do Lote - 12 da Quadra - F, do Loteamento Altinense III, Altinho/PE.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2020.

  
Orlando José da Silva  
Prefeito

Orlando Jose da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)